Exma. Senhora
Presidente do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos

PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÕES

Nome (completo): _____, sócio n.º _____, com a categoria de _____, em exercício de funções na Unidade Orgânica / Serviço _____, email _____, com o contacto telefónico _____ vem requerer a seguinte comparticipação para o(s) seu(s) descendente(s):

☐ **Comparticipação de Infantário**

Nome completo _____, de _____ meses/anos (riscar o que não interessa) de idade a frequentar o estabelecimento e/ou equivalente: _____

Nome completo _____, de _____ meses/anos (riscar o que não interessa) de idade a frequentar o estabelecimento e/ou equivalente: _____

Nome completo _____, de _____ meses/anos (riscar o que não interessa) de idade a frequentar o estabelecimento e/ou equivalente: _____

☐ **Comparticipação Escolar**

Nome completo _____, de _____ anos de idade a frequentar o _____.º ano da escola _____

Nome completo _____, de _____ anos de idade a frequentar o _____.º ano da escola _____

Nome completo _____, de _____ anos de idade a frequentar o _____.º ano da escola _____

Nome completo _____, de _____ anos de idade a frequentar o _____.º ano da escola _____

Pede deferimento,

Lagos, _____ de _____ de _____

O Associado,

_____

COMPARTICIPAÇÃO DE INFANTÁRIO

Prestação pecuniária mensal que se destina a compensar o acréscimo dos encargos familiares com os descendentes que estejam à guarda e educação de amas legalizadas frequentem creches, infantários ou o ensino pré-escolar. [1]

A - Quem pode beneficiar?

Os associados do CCD cujos descendentes se enquadrem nas condições acima indicadas.

B - Valores

Os montantes das comparticipações foram aprovados pela Direção do CCD na reunião realizada no dia 04/10/2016, devendo ser votados na Assembleia Geral agendada para o dia 25/10/2016.

C - Onde e como pode pedir a Comparticipação de Infantário?

1. Online, mediante o preenchimento de formulário disponível no site do CCD http://www.ccdlagos.liga-te.org/ na opção **Formulários** e apresentação da documentação indicada no ponto D, em formato PDF;

2. Presencialmente, na sede do CCD, mediante entrega da documentação indicada no ponto D;

3. Via CTT com o envio da documentação indicada no ponto D.

D - Que documentos deve entregar?

A documentação a entregar (em formato digital no pedido online, fotocópia no pedido presencial ou CTT) é a seguinte:

1. Fotocópia do cartão de cidadão do(s) beneficiário(s) da comparticipação;

2. Documento comprovativo da frequência do estabelecimento, devidamente assinado e carimbado;

3. Documento de despesa, emitido em nome do sócio ou descendente.

E - Quando pode pedir a comparticipação?

A apresentação do primeiro documento de despesa não pode ter data anterior ao do requerimento.

F - Quais os motivos para a não atribuição da Comparticipação Escolar?

Não apresentação dos documentos referidos no ponto D;

COMPARTICIPAÇÃO ESCOLAR

Esta comparticipação consiste na atribuição de um montante anual, destinado a apoiar a realização de despesas escolares (1.ª, 2.º, 3.º ciclos e ensinos secundário e superior) dos associados do CCD e respetivos descendentes.[1]

A - Quem pode beneficiar?

Os associados do CCD e os seus descendentes que frequentem estabelecimentos de ensino, público ou privado (1.º, 2.º e 3.º ciclos, ensino secundário e ensino superior).

B - Valores

Os montantes das comparticipações foram aprovados pela Direção do CCD na reunião realizada no dia 04/10/2016, devendo ser votados na Assembleia Geral agendada para o dia 25/10/2016.

C - Onde e como pode pedir a Comparticipação Escolar?

1. Online, mediante o preenchimento de formulário disponível no site do CCD http://www.ccdlagos.liga-te.org/ na opção **Formulários** e apresentação da documentação indicada no ponto D, em formato PDF;

2. Presencialmente, na sede do CCD, mediante entrega da documentação indicada no ponto D;

3. Via CTT com o envio da documentação indicada no ponto D.

D - Que documentos deve entregar?

A documentação a entregar (em formato digital no pedido online, fotocópia no pedido presencial ou CTT) é a seguinte:

1. Fotocópia do cartão de cidadão do(s) beneficiário(s) da comparticipação;

2. Declaração do estabelecimento de ensino no qual se encontra matriculado o beneficiário da comparticipação, devidamente assinada e datada, devendo constar da mesma o nome completo do aluno, o ano letivo e o ano curricular em que se encontra matriculado;

3. Fotocópia de documentos de despesa, emitidos em nome do sócio ou descendente(s), com valor total igual ou superior à comparticipação prevista para cada escalão (despesas com valores inferiores serão comparticipadas apenas no montante apresentado).

E - Quando pode pedir a comparticipação?

Entre 10 e 31 de outubro.

F - Quais os motivos para a não atribuição da Comparticipação Escolar?

1. Não apresentação dos documentos referidos no ponto D;

2. Benefício de comparticipação equivalente atribuída por outra entidade;

3. Não cumprimento, sem justa causa, do prazo definido no ponto E.

[1] Sujeito ao mínimo de 3 meses de quotização efetiva